



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2020

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência nº 149/2020 (0499624); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0, fonte 10.1 (0524685); das justificativas apresentadas pelo setor técnico (0568916) e pela Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (0569163); bem como do parecer jurídico (0530530) e do despacho AJAD (0574091); das deliberações da Diretora Geral em despacho (0526506) e (0575445), e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c o inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

Matheus de Oliveira Dande
Superintendente de Gestão Administrativa

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto e, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **Conexão Arteiro Marketing e Desenvolvimento Profissional Ltda**, para ministrar um programa de desenvolvimento de habilidades e competências na área de Governança e Gestão de TI, com foco na implementação do framework COBIT, denominado Programa Conexão GOVT&I, para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), com 40 (quarenta) encontros online, no valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Respeitosamente,

Clarissa Duarte Belloni
Diretora-Geral

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, **ratifico** a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 04/11/2020, às 17:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 04/11/2020, às 19:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/11/2020, às 01:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0576891** e o código CRC **7E2D9503**.